



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo apresentar uma análise técnica preliminar para a contratação de serviços de execução de pavimentação com pedras irregulares no trecho de Esquina Massoti até Linha da Praia, através de realização de Concorrência Eletrônica. A intenção é que este documento ofereça informações cruciais para fundamentar a elaboração de outros documentos relacionados ao processo de planejamento e contratação. Este projeto visa promover melhorias significativas na segurança pública e qualidade de vida dos munícipes proporcionando melhor deslocamento urbano.

A pavimentação é uma atividade fundamental para a manutenção e preservação de vias públicas, pois proporciona maior durabilidade, segurança e conforto para os usuários. O objetivo deste estudo é analisar a viabilidade e os requisitos necessários para a execução de um projeto de pavimentação com pedras irregulares. Serão considerados também fatores ambientais, de mobilidade urbana e de segurança durante a execução das obras, a fim de minimizar os impactos negativos para a população e garantir a qualidade dos serviços realizados.

Através deste estudo, pretende-se obter um diagnóstico preciso da situação atual da via, identificando patologias e problemas existentes ao longo do trecho, além de definir soluções técnicas. Portanto, a realização deste estudo técnico preliminar é de extrema importância para garantir a eficiência e a segurança do processo de pavimentação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura viária e o bem-estar da comunidade em geral.

#### 2. OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na execução da obra de pavimentação com pedras irregulares no trecho de Esquina Massoti até Linha da Praia, **conforme Termo de Convênio 2025/5230, Processo 25/2600-0001149-8**, e conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, sob regime de empreitada por preço global, com execução integral por uma única empresa especializada que totaliza 14.012,88 metros quadrados.

A contratação decorre da necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade e segurança do trecho entre Esquina Massoti e Linha da Praia, atualmente sujeito a desgaste da pista, formação de irregularidades, erosões superficiais e dificuldade de circulação em períodos de chuva. O trecho atende moradores, produtores rurais e visitantes, além de servir de acesso a área de interesse turístico local. A intervenção é necessária para reduzir custos recorrentes de manutenção, melhorar a mobilidade, aumentar a segurança viária e dar maior estabilidade ao acesso utilizado pela população e pelo fluxo turístico regional.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No levantamento de mercado, foram consideradas, em termos comparativos, as seguintes alternativas para o trecho: manutenção periódica do leito natural com cascalhamento, pavimentação com blocos intertravados, pavimentação asfáltica e pavimentação com pedras irregulares. A manutenção simples não resolve de forma duradoura os problemas de trafegabilidade e gera custo recorrente elevado. As alternativas em blocos intertravados e revestimento asfáltico, embora tecnicamente possíveis, mostraram-se menos adequadas ao contexto local sob a perspectiva de custo global, disponibilidade executiva e manutenção. Diante disso, a pavimentação com pedras irregulares foi definida como a solução mais vantajosa e compatível com as características da via e com os recursos disponíveis.

#### 4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está vinculada à programação da Secretaria responsável e aos recursos previstos no Termo de Convênio 2025/5230, Processo 25/2600-0001149-8, com complementação por recursos próprios do Município, conforme disponibilidade orçamentária. Quanto ao Plano de Contratações Anual, registra-se que o instrumento municipal se encontra em fase de consolidação, devendo a presente contratação ser



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

formalmente compatibilizada com esse planejamento no curso da fase preparatória, sem prejuízo da continuidade dos atos internos já lastreados na necessidade administrativa e na previsão orçamentária correspondente.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução da obra de pavimentação com pedras irregulares no trecho definido no projeto, compreendendo, de forma integrada, os serviços preliminares, regularização do subleito e da base, execução da pavimentação em pedra irregular, eventuais dispositivos complementares previstos no projeto, controle tecnológico, sinalização aplicável, limpeza final da obra e demais serviços necessários à entrega do trecho em condições adequadas de uso. A solução foi escolhida por apresentar compatibilidade técnica com as características locais, durabilidade satisfatória, facilidade de manutenção e custo mais adequado ao contexto da contratação.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos: execução por empresa especializada em obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto; indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT; observância integral do projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro; utilização de materiais e métodos executivos compatíveis com as especificações técnicas; cumprimento das normas aplicáveis da ABNT, do DNIT e da legislação de segurança do trabalho; adoção de medidas de sinalização e organização do canteiro durante a execução; e respeito às condicionantes ambientais e administrativas incidentes sobre a obra.

### 7. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADE PREVISTA

Os quantitativos previstos decorrem de levantamento técnico realizado sobre o trecho a ser pavimentado, com base nas dimensões definidas no projeto básico, especialmente extensão, largura média da pista e demais elementos construtivos necessários à execução. A área estimada de 14.012,88 m<sup>2</sup> corresponde à superfície a ser efetivamente pavimentada, conforme medições e peças técnicas que integram a fase preparatória, servindo de base para a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e a estimativa do valor da contratação.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.423.503,15 (hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e três reais e quinze centavos), e corresponde integralmente ao orçamento consolidado da obra, elaborado a partir da planilha orçamentária oficial, das composições de custos adotadas e dos quantitativos definidos no projeto básico, devendo permanecer uniforme em todos os documentos da fase preparatória e da licitação. Para fins deste estudo, considera-se como valor estimado o montante constante da planilha orçamentária aprovada nos autos, vedada a manutenção de valores divergentes entre o ETP, o projeto básico, o edital e a minuta contratual.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se: ampliar a infraestrutura municipal fortalecendo o turismo, permitindo, maior qualidade de vida aos munícipes, ocasionando maior fluidez no trânsito consequentemente maior segurança à trafegabilidade.

### 10. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da solução, pois a execução da obra demanda integração técnica entre as etapas construtivas, coordenação uniforme dos serviços, compatibilidade entre materiais e métodos executivos, além de responsabilidade concentrada em um único contratado. O fracionamento, neste caso, tenderia a aumentar riscos de descontinuidade, falhas de interface, dificuldade de fiscalização, sobreposição de responsabilidades e prejuízo à qualidade final da obra.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Antes da deflagração da licitação e do início da execução contratual, a Administração deverá providenciar a consolidação e compatibilização do projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro; a uniformização do valor estimado em todos os documentos da fase preparatória; a conferência da dotação orçamentária e dos requisitos do convênio; a juntada das manifestações e documentos ambientais aplicáveis; e a designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatadas ou interdependentes para a presente contratação.

### **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Embora a contratação conte com declaração de não incidência de licenciamento ambiental para os fins informados nos autos, a execução da obra pode gerar impactos operacionais localizados, como emissão de poeira, ruídos, geração de resíduos de construção, movimentação de máquinas e interferências temporárias no tráfego e na rotina da vizinhança. Como medidas mitigadoras, deverão ser adotados o correto acondicionamento e descarte dos resíduos, a organização do canteiro, o controle de poeira e lama, a sinalização adequada da obra, a preservação das áreas adjacentes e o cumprimento das exigências ambientais e urbanísticas aplicáveis durante toda a execução.

A execução não apresenta impactos ambientais relevantes, conforme Declaração de não incidência de Licença, nº 01/2026.

As medidas mitigadoras referem-se ao correto descarte de resíduos, objetivando a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao Art. 170º da CF/1.998 e a Lei 14.133/2.021.

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante do exposto, declaro, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município de Tiradentes do Sul.

Tiradentes do Sul/RS 29 de abril de 2026.

Marino Hermes  
Secretário De Turismo Urbanismo E Trânsito